



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

EDITAL N.º 194/ 2013

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em cumprimento das deliberações datadas de 11 de abril e de 29 de abril deste ano, tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal e na reunião ordinária da Assembleia Municipal, respetivamente, torna público que se encontra aberto o "Concurso para Arrendamento de Imóveis, ou Parcelas de Imóveis, destinados à Instalação de Hortas Urbanas no Município do Funchal", nos termos do anúncio, cujo teor se publica em anexo ao presente edital.

ANÚNCIO

Concurso para o Arrendamento de Imóveis, ou de Parcelas de Imóveis, destinados à Instalação de Hortas Urbanas no Município do Funchal

- 1 - **Entidade adjudicante:** Município do Funchal.
- 2- **Autorização da despesa:** Vereador Dr. Pedro Calado, ao abrigo da competência que lhe advém do ponto 23, do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências supra referido.
- 3- **Objeto:** Tomada de arrendamento de imóveis, ou de parcelas de imóveis, que se destinam à instalação de hortas urbanas, no âmbito do programa camarário implementado em 2005.
- 4 - **Prazo:** O arrendamento será celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável anualmente, caso não haja lugar a denúncia por qualquer das partes, comunicada através de carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 90 dias seguidos.
- 5- **Localização:** Os imóveis, ou parcelas de imóveis, deverão localizar-se nas seguintes freguesias:
 - a) **Santo António**, abaixo da cota 250m, com área aproximada entre 1.000m² e 2.000m² e declive máximo 30%;
 - b) **São Gonçalo**, entre as cotas 400 e 500m ou entre as cotas 250m e 350m, com áreas aproximadas entre 4.000m² e 20.000m² e declive máximo 30%;
 - c) **Santa Maria Maior**, abaixo da cota 150m, com área aproximada entre 1.500m² e 2.000m² e declive máximo 30%
 - d) **São Roque**, abaixo da cota 350m, com área aproximada entre 5.000m² e 6.000 m² e declive máximo de 30%.
- 6 - **Requisitos mínimos:** Solo com capacidade agrícola, armado em socalcos, de preferência alvo de práticas agrícolas nos últimos 20 anos, dispondo de água de rega, boa exposição solar, sem ensombramento por arvoredos e sem necessidade de movimentações de terra, para além das limpezas e regularizações normais. Deverá ainda confrontar num dos seus limites com arruamento público.



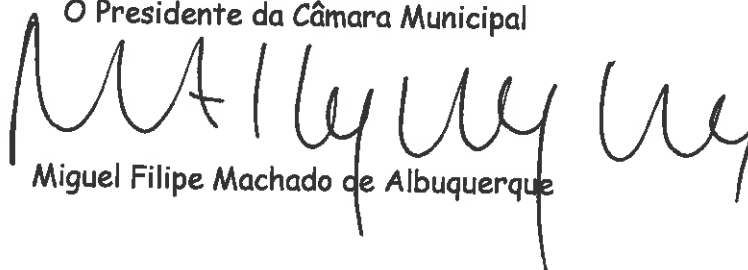
MUNICÍPIO DO FUNCHAL

7 - Regulamento: O regulamento do concurso encontra-se patente na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal do Funchal, Paços do Município, 9004-512 Funchal, onde pode ser consultado, durante as horas de expediente (9.00h 17.00h), desde o dia da publicação do presente edital, até o termo do prazo de entrega das propostas e ainda no sítio da *internet* da Câmara Municipal do Funchal, www.cm-funchal.pt.

8 - Propostas: As propostas deverão ser entregues diretamente na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal do Funchal, Paços do Município, 9004-512 Funchal, até às 17.00h do 8.º dia de calendário a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, de modo a serem recebidas dentro do prazo referido, cumpridas que sejam as demais condições constantes do Regulamento do concurso.

Funchal, Paços do Município, 23 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal



Miguel Filipe Machado de Albuquerque